



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.476, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995.

RETIFICA O ITEM 131 DO ART. 1º
DA LEI MUNICIPAL Nº 2.125, DE
19 DE AGOSTO DE 1992, QUE "AU-
TORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
IMÓVEIS LOCALIZADOS NO BAIRRO
CONCEIÇÃO, NO LOTEAMENTO POPU-
LAR OFICIOSAMENTE DENOMINADO
"TANCREDO DE ALMEIDA NEVES".

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A redação do item 131 do art.
1º da Lei Municipal nº 2.125,
de 19 de agosto de 1992 é retificada de "Natalino Pereira
Duarte" para "Alvino da Silva", a quem é doado o lote nº
161, com área de 170 m², no Loteamento Tancredo de Almei-
da Neves.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Aido José Bertuol



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Lei Municipal nº 2.476, de 14.09.95

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BEN
TO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de setembro de mil
novecentos e noventa e cinco.

AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrad. a. as fls. 023
e publicad. a.
Em 18/09/95.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis
Nº 2.476 à Fl. 034

Secretaria Geral

Processo nº 4713, de 17.07.95